



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 26.10.2022

Ofício Nº 191/2022

Ao Sr. IVANILSON DA SILVA FELÍCIO

Representante legal da Contratada União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Contratado –C/Nº 20190098 DL 002/2019


Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190098 – DL 002/2019, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL.

Com os nossos cumprimentos de estilo, somado à necessidade em continuar com o vínculo contratual junto à Empresa União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para o ano letivo 2022-2023, conforme rege o Contrato de Nº 20190098, que versa sobre o objeto "(...) A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **ANEXO** DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BRANCA DE NEVE", bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a prorrogação do contrato depende da execução do 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato de Nº 20190098, para o qual necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de Aditivo de Prazo de Vigência, por igual período**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA.006/17 de 02/01/17


Jacobus

OBJETO DA JUSTIFICATIVA : 4º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20190098 – DL Nº: 002/2019.

PRAZO : Por Igual Período do Contrato Original, com **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 19,3% ACRESCIDO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.**

OBJETO DO CONTRATO : Locação de imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO** do Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve".

CONTRATADA : UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA **CNPJ:** 04.930.244/0119-16.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação defende que o simples acesso, materializado através da matrícula escolar, é apenas o ponto de chegada à escola, mas é o princípio de permanência que dá a garantia de uma saída da escola, no final da Educação Básica, com justiça social. Que para o cumprimento dos princípios, a Esfera Pública Municipal constrói prédios para funcionamento de escolas. Em casos de insuficiência do espaço escolar, fica o Sistema Municipal de Ensino sob às determinações do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará –CEE/PA, na responsabilidade de ANEXAR SALAS DE AULAS "ISOLADAS" À ESCOLA MATRIZ (Resolução Nº 485 de 15.12.2009 –CEE/PA). Pois bem, em razão da larga migração de famílias fixando moradas no residencial Wirland Freire do Programa Habitação "Minha Casa Minha Vida", estendido aos fluxos demográficos e conseqüentemente à frequência crescente de crianças de 02 a 05 anos que a cada dia passam a residir no bairro Piracaná e proximidades, e ainda, embora a Esfera Pública Municipal disponha de 12 salas de aulas através do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve (sediado no Bairro Piracaná), ainda assim, o quantitativo de salas de aula, neste Centro, é insuficiente para atendimento à crescente população da Educação Infantil, da localidade. Com vistas a solucionar o caso, poder-se-ia a SEMED/PMI acordar uma extensão temporal, por meio do Contrato Nº 20190098, junto à União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, uma vez que esta contratação se encontra firmada desde o ano 2019 até a presente data. No entanto, por razões da impossibilidade de praticar o preço inicial do contrato com notoriedade em que se encontram os preços de locações prediais, acrescido do preço abaixo de seu valor que contraria o objetivo contratual afim, a Secretaria Municipal de Educação visando buscar alternativas para atender a Educação Pública Municipal sem maiores transtornos, justifica a necessidade em acordar o **4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20190098 COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR IGUAL PERÍODO, COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 19,3% ACRESCIDO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.** Que para esclarecimentos segue a demonstração na planilha abaixo:

Contrato Nº	Dispensa de Licitação	Contratada	Valor/Ano	Valor de Reequilíbrio Econômico Financeiro
20190098	DL Nº 002/2019	UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CNPJ: 04.930.244/0119-16	2019 – R\$ 3.353,00 2020 – R\$ 3.353,00 2021 – R\$ 3.353,00 2022 – R\$ 3.353,00	R\$- 4.000,00


Amilton Teixeira Pinho
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 26.10.2022

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 4º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20190098 – DL Nº: 002/2019.

PRAZO: Por Igual Período do Contrato Original, com **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 19,3% ACRESCIDO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do **ANEXO** do Centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”.

CONTRATADA: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CNPJ: 04.930.244/0119-16.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação defende que o simples acesso, materializado através da matrícula escolar, é apenas o ponto de chegada à escola, mas é o princípio de permanência que dá a garantia de uma saída da escola, no final da Educação Básica, com justiça social. Que para o cumprimento dos princípios, a Esfera Pública Municipal constrói prédios para funcionamento de escolas. Em casos de insuficiência do espaço escolar, fica o Sistema Municipal de Ensino sob às determinações do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará –CEE/PA, na responsabilidade de ANEXAR SALAS DE AULAS “ISOLADAS” À ESCOLA MATRIZ (Resolução Nº 485 de 15.12.2009 –CEE/PA). Pois bem, em razão da larga migração de famílias fixando moradas no residencial Wirland Freire do Programa Habitação “Minha Casa Minha Vida”, estendido aos fluxos demográficos e conseqüentemente à frequência crescente de crianças de 02 a 05 anos que a cada dia passam a residir no bairro Piracanã e proximidades, e ainda, embora a Esfera Pública Municipal disponha de 12 salas de aulas através do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve (sediado no Bairro Piracanã), ainda assim, o quantitativo de salas de aula, neste Centro, é insuficiente para atendimento à crescente população da Educação Infantil, da localidade. Com vistas a solucionar o caso, poder-se-ia a SEMED/PMI acordar uma extensão temporal, por meio do Contrato Nº 20190098, junto à União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, uma vez que esta contratação se encontra firmada desde o ano 2019 até a presente data. No entanto, por razões da impossibilidade de praticar o preço inicial do contrato com notoriedade em que se encontram os preços de locações prediais, acrescido do preço abaixo de seu valor que contraria o objetivo contratual afim, a Secretaria Municipal de Educação visando buscar alternativas para atender a Educação Pública Municipal sem maiores transtornos, justifica a necessidade em acordar o 4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20190098 COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR IGUAL PERÍODO, COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 19,3% ACRESCIDO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL. Que para esclarecimentos segue a demonstração na planilha abaixo:

Contrato Nº	Dispensa de Licitação	Contratada	Valor/Ano	Valor de Reequilíbrio Econômico Financeiro
20190098	DL Nº 002/2019	UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CNPJ: 04.930.244/0119-16	2019 – R\$ 3.353,00 2020 – R\$ 3.353,00 2021 – R\$ 3.353,00 2022 – R\$ 3.353,00	R\$- 4.000,00


Amilton Teixeira Pinho
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 26.10.2022


Ao Sr. Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação

Assunto: TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

De acordo com o ofício 191/2022 de 26/10/2022 da secretaria municipal de educação, vimos através deste manifestar interesse de prorrogamos o contrato de locação, desde que possa ser feita um reequilíbrio econômico de preço, conforme o laudo de avaliação imobiliária em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ivanilson Silva Felício
Igreja Adventista do Sétimo Dia

PROPOSTA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO

Ilmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação de Itaituba

A Igreja Adventista do Sétimo Dia, localizada na avenida Francisco Macedo (29ª rua), 1128, bairro Piracaná neste ato representada pela União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, inscrita no cnpj 09.930.244/0144-27.

Venho por meio desta apresentar uma proposta de reequilíbrio de preços no contrato de nº 2019 0098, que tinha o valor de 3.353,00, que apresentamos a proposta do valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme o parecer técnico de avaliação mercadológico em anexo, pelo período de 11 meses.

Itaituba, Pará, 05 de Outubro de 2022


Ivanilson Silva Felício





SUBSTABELECIMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, eu **DIONATAN DE ANDRADE MONTEIRO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 5.741.014 SEGUP/SC, CPF nº 054.999.899-31, residente e domiciliado na Avenida Turiano Meira, nº 3201, Casa 03, Residencial ANNALÚ, Diamantino, CEP: 68.020-590, Santarém/PA; **SUBSTABELEÇO**, com reserva, os poderes a mim outorgados por **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJ nº 04.930.244/0119-16 (Missão Oeste do Pará) e CNPJ nº 04.930.244/0144-27 (Missão Oeste do Pará – IASD Igreja) através de instrumento público de Procuração, lavrada nos Termos 086 e 087, Livro 485, no Cartório Diniz - 2º Ofício de Notas da Cidade de Belém, Estado do Pará, o Sr. **IVANILSON DA SILVA FELÍCIO**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, portador da cédula de identidade com Registro Geral nº 2201032494 SSP/BA e do CPF nº 734.641.632-53, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA, para o qual concede os poderes necessários e especiais para que possa representar a outorgante perante a **EQUATORIAL**, para **REQUERER** a mesma assuntos referente às Igrejas Adventistas do Sétimo Dia, tais como informações sobre débitos nos CNPJ's acima descritos, solicitar transferência de titularidade, solicitar nova ligação de energia, mudança de fase, aumento de tensão, desligamento de energia, parcelamento de débitos, bem como quaisquer assuntos perante este órgão competente, todos os atos possíveis para concretude deste mandato. O presente substabelecimento terá validade até **31 de dezembro de 2022**, **NÃO** podendo o outorgado substabelecer no todo ou em parte o presente substabelecimento.

Santarém/PA, 07 de julho de 2022.



Dionatan



DIONATAN DE ANDRADE MONTEIRO

RG nº 5.741.014 SEGUP/SC

CPF nº 054.999.899-31

Cartório da Prainha
Ofício de Registro Civil e Notas de Santarém (PA)
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:



DIONATAN DE ANDRADE MONTEIRO
Dou fe. Santarém, 14/07/2022
Em 14/07/2022 de verdade.

Adriana Pinheiro Lourido Araujo - Escrevente Autorizada
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 4002789 - SERIE: A - SELADO EM: 14/07/2022
CODIGO DE SEGURANCA: 9872004000007073514 1020160
OTDE. ATOS: 1
EMOLUENTOS: 6,40
FRJ: 0,96 - FRG: 0,16 SELO 0,45 TOTAL 6,85

04199122-2519
www.igrejaadventista.org
68.020-000 Santarém/PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

NOME
IVANILSON DA SILVA FELICIO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2201092494 SSP/BA

CPF
734.641.632-53 DATA NASCIMENTO
09/03/1982

FILIAÇÃO
**MANUEL FRUTUOSO
FELICIO
MARIA CLARA DA SILVA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. **AB**
Nº REGISTRO **04962918311** VALIDADE **22/10/2031** 1ª HABILITAÇÃO **19/05/2010**

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2211467978

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

2211467978

ASSINATURA DO PORTADOR
Ivanilson S. Felício
LOCAL
ITAITUBA, PA

DATA EMISSÃO
25/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

26056866938
PA218298986

PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.244/0144-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2019
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MISSAO OESTE DO PARA - IASD IGREJA	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO SERGIO HENN	NÚMERO 584	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.020-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO VELHO	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.MOPA@ADVENTISTAS.ORG	TELEFONE (93) 3524-7750
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2020 às 15:36:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LAUDO DE AVALIAÇÃO **(PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO)**

IMÓVEL: O imóvel objeto de avaliação para locação está localizado na Nicolau Varjão (30ª rua), S/N no bairro de Piraicanã. Nesta cidade de ITAITUBA, Estado do Pará.

MÊS DA REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2022

1.0 OBJETIVO e FINALIDADE

O presente laudo tem por objetivo e finalidade determinar **O JUSTO VALOR DE MERCADO PARA LOCAÇÃO** do imóvel Urbano na Nicolau Varjão (30ª rua), S/N no bairro de Piraicanã. Nesta cidade de ITAITUBA, Estado do Pará.

1.1 SOLICITANTE:

Nome: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

CNPJ: 04.930.244/0144-27

REPRESENTANTE: Pastor IVANILSON SILVA FELICIO.

CPF: 734.641.632-53

Endereço: Avenida Francisco Macedo (29ª RUA), Nº1128 - Piraicanã. Nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará.

2.0 VALOR FINAL ENCONTRADO PARA LOCAÇÃO

R\$ 3.800,00

ATÉ

R\$ 4.200,00

3.0 METODOLOGIA:

3.1 Considerações Gerais Sobre a Técnica de Avaliações

Objetivando facilitar a compreensão da técnica de avaliações, esclareceremos, a seguir, alguns conceitos e definições pertinentes à matéria.

A melhor técnica de avaliação baseia-se na experiência do avaliador, mas há regras científicas que o avaliador não pode dispensar.

A avaliação de imóveis baseia-se em fatos e acontecimentos que influenciam, em cada momento, o resultado final do valor do imóvel, contudo, sempre que possível, não nos ateremos a um único aspecto da questão e, pelo contrário, consideramos simultaneamente os fatos "custo" e "utilidade", este especialmente porque todo valor decorre da utilidade.

STANLEY L. McMICHAEL, em seu "Tratado de Transacción", afirma:

“Os avaliadores de propriedades imobiliárias não têm o dom da profecia e será útil recorrer-se a eles para que estimem o valor puramente especulativo da propriedade, muito embora seja frequente desejar o proprietário precisamente este tipo de informações, especialmente quando se tem em vista uma transação”.

O presente Parecer Técnico foi elaborado por Corretor de Imóvel Avaliador devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, forma da Resolução COFECI no. 957/2006 e Ato Normativo no. 001/2006.

Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira **NBR-14653**. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

A quem possa interessar, constamos que o imóvel constituído de uma área total de 195M², Imóvel Urbano localizado na Nicolau Varjão (30^a rua), S/N no bairro de Piracaná. Nesta cidade de ITAITUBA, Estado do Pará.

Solicitado por:

NOME: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.

CNPJ: 04.930.244/0144-27

REPRESENTANTE: PASTOR IVANILSON SILVA FELICIO.

CPF: 734.641.632-53

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MACEDO (29^a RUA), Nº1128 - PIRACANÃ. NESTA CIDADE DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.

Concluimos: Que o imóvel urbano encontra – se em uma Ótima localização, Imóvel Urbano Nicolau Varjão (30^a rua), S/N no bairro de Piracaná. Nesta cidade de ITAITUBA, Estado do Pará

Posso descrever o imóvel: Contendo um imóvel urbano com as seguintes descrições: Imóvel urbano medindo 195m². Frente e Fundos medindo 6,5 metros e nas laterais esquerda e direita por 30,00 metros. Contendo uma construção de alvenaria padrão médio com fôrro em PVC, com 05 (cinco) salas (escolares) cobertas com telhas Brasilit, todas as salas com grades de ferro em suas janelas, Pintura em bom estado, piso em cerâmica, (02) banheiros sociais, quadro de escrever (quadro negro), ventiladores de parede 1 (um) em cada sala, estrutura do imóvel em boas condições.

Feita pesquisa **verbal e visual (IN LOCO)**, disponibilizada pelo Proprietário e Corretor de Imóveis com conhecimento da região.

Atenciosamente.

Itaituba- PA, 26 de OUTUBRO de 2022.



CORRETOR AVALIADOR
WILLIAN KELDE AGUIAR DOS SANTOS
CRECI: 9728 (Conselho Regional de Corretores de Imóveis)
CNAI - COFECI: 23023 (Conselho Nacional de Avaliador Imobiliário)